



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



INDICAÇÃO Nº: 06/2026

EXMO.SR.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO - MG

APROVADO

Recreio, 02 / 03 / 20 26

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

Ao Presidente da Câmara Municipal de Recreio

O Vereador **REGINALDO MORAIS**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente **Indicação**, para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, requerendo que após a tramitação regimental, seja a mesma encaminhada por Vossa Excelência para o Sr. Prefeito Municipal, da forma seguinte:

"QUE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ELABORE UM PROJETO DE LEI VISANDO À CRIAÇÃO DO CARGO DE GARI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO".

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas Vereadores.

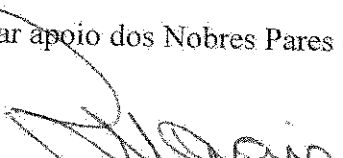
A presente indicação tem por objetivo fortalecer os serviços de limpeza urbana e manutenção dos espaços públicos em nosso município, garantindo maior eficiência na coleta de resíduos, varrição de vias públicas, conservação de praças, canteiros e demais áreas comuns.

A criação do cargo de Gari permitirá a organização adequada do quadro de servidores, valorizando os profissionais responsáveis pela limpeza urbana, além de proporcionar melhores condições de trabalho e qualidade na prestação do serviço à população.

Ressalta-se que a manutenção da limpeza pública é essencial para a saúde coletiva, prevenção de doenças, preservação ambiental e bem-estar dos munícipes, contribuindo diretamente para uma cidade mais organizada e agradável.

Diante da importância da matéria, contamos com a sensibilidade do Chefe do Poder Executivo para a elaboração e envio do referido Projeto de Lei a esta Casa Legislativa.

Certo de encontrar apoio dos Nobres Pares de Trabalho desta Câmara, aqui fica meus agradecimentos.


REGINALDO MORAIS
VEREADOR